



C.M.V.  
Proc. Nº 2256/15  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,  
Nobres Colegas.

Apresentamos para apreciação da Casa a Emenda ao Projeto de Lei nº 38/2015 que: “Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”.

EMENDA Nº 01 /2015.

O Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do presente diploma legal aos requerimentos de aprovação de regularização de construções clandestinas ou irregulares constantes no registro aerofotogramétrico feito em agosto de 2013, ou mediante documentos que comprovem a construção até 31 de Dezembro de 2014, desde que protocolizados na Prefeitura até 30 de novembro de 2015.

Comissão de Justiça e Redação, aos 18 de Maio de 2015.

Paulo Roberto Montero

Aldemar Veiga Junior

Kiko Beloni

Israel Scupenaro

Gilberto Borges

Emenda nº 01  
ao P.L nº 38 / 15.